



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 9/2013

Brasília, DF, 16 de julho de 2013.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 08-CPO, DE 12 DE JULHO DE 2013.

Fixa os limites quantitativos de antiguidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 25 de novembro de 2013.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO A (Calendário para o Processamento das Promoções por Escolha),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha 03/2013 (QAE 03 / 2013), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis em 25 de novembro de 2013, tomando por base o Almanaque de Oficiais 2013, na forma que se segue:

I - OFICIAIS-GERAIS:

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div MAURO CESAR LOURENA CID.
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda MARCIO VELLOSO GUIMARÃES.
- c) Gen Bda Int: até o Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE.
- d) Gen Bda Eng Mil: até o Gen Bda PEDRO SOARES DA SILVA NETO.
- e) Gen Bda Med: Gen Bda MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA.

II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:

- a) Arma de Infantaria: até o Cel DOUGMAR NASCIMENTO DAS MERCÊS.
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel GEORGE DA SILVA DIVÉRIO.
- c) Arma de Artilharia: até o Cel NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA.
- d) Arma de Engenharia: até o Cel RICARDO CORRÊA LEÃO.
- e) Arma de Comunicações: até o Cel GEORGE HERBERT SOUZA HESPANHOL.
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel CARLOS LUCIO WALDINO DOS SANTOS.
- g) Serviço de Intendência: até o Cel ATILA FORTES DE ANDRADE.
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel VLADIMIR HALLAK GABRIEL .
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Recomendar às organizações militares (OM) com oficiais abrangidos pelos limites desta Portaria que deem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais - Sect CPO (QGEx - Bloco "D" - 2º Pavimento - SMU - CEP 70.630-901 - Brasília/DF), conforme os prazos e as condições especificados, dos seguintes documentos:

I - Para os oficiais-generais, **até 10 de setembro de 2013**: 01 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na internet (Promoção / Legislação / Oficiais).

II - Para os coronéis, **até 10 de setembro de 2013**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, colorida, de fundo branco, no posto atual, com o **uniforme 3º A**, sem cobertura e de frente. **Essa foto deve ser digitalizada com resolução 300 dpi (extensão do arquivo .JPG ou .JPEG).**

b) 01 (uma) via da ficha cadastro dos QAE (conforme modelo anexo), devidamente preenchida. **Essa ficha deve ser digitalizada (extensão do arquivo .DOC ou compatível).**

c) 01 (uma) Certidão de Dados Individuais (CDI), conforme modelo anexo às Normas para Promoções nos QAE, 1ª Edição, 2012 (EB30-N-60.002), disponível no sítio da DA Prom na internet (Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 1º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização dos QAE anteriores.

§ 2º Os coronéis que remeteram as respectivas fichas cadastro dos QAE, em processos anteriores, poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração. Caso não tenha

ocorrido nenhuma alteração de função no período, não há necessidade de remeter novamente a ficha.

§ 3º As fotos e as fichas cadastro dos QAE, **digitalizadas**, devem ser enviadas para o e-mail: **daprom.qae@dgp.eb.mil.br**.

§ 4º A ficha cadastro está disponível para download na página da diretoria na internet (Promoção / Legislação / Oficiais).

§ 5º Está disponível na página da DA Prom (Promoção / Legislação / Oficiais) o caderno "O Coronel no Quadro de Acesso por Escolha (QAE)", que busca elucidar as dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro em face da legislação em vigor.

§ 6º Não há necessidade de assinar a ficha cadastro dos QAE.

Art. 3º Recomendar ainda que as OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta portaria informem à DA Prom, **com urgência**, a eventual incidência dos referidos oficiais em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de sub judice ou quando a situação impeditiva deixar de existir (processos na Justiça Militar e na Justiça Comum); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e § 3º do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

Sem alteração.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Div ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército

ANEXO - MODELO DE FICHA CADASTRO

ANEXO
MODELO DE FICHA CADASTRO

Posto / Nome:	
Arma / Quadro / Serviço:	Idt:
Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo / Ch / Dir OM e Instr EE)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

Função atual:

CMDO / CH / DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)	EE	Data de início (Mês / Ano)	Data de término (Mês / Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)	
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	
				<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:	

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

CURSOS / ESTÁGIOS / MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso / Estágio / Missão	Período (Mês / Ano)	País